

ÉTICA E INTEGRIDADE

Texto para a seção institucional do site

Na Integral, integridade é a forma como escolhemos trabalhar. Mantemos um Programa de Integridade, estruturado nos termos da Lei Estadual (RJ) nº 7.753/2017 e da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), que orienta a nossa conduta em todas as relações — com clientes, com o poder público, com colaboradores e com parceiros.

Nosso compromisso

Repudiamos e não toleramos qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou conluio. Esse compromisso começa pela nossa Direção, que se submete às mesmas regras e tem o dever de dar o exemplo, e se estende a todos os que se relacionam com a Integral. (Veja a Carta-Compromisso da Direção.)

O que compõe o nosso Programa

- Código de Ética e Conduta, que define os padrões que seguimos.
- Código de Conduta de Terceiros, aplicável a fornecedores, prestadores e parceiros.
- Política de brindes, presentes e hospitalidades, com limites claros e vedação em licitações.
- Controles internos, gestão de riscos e capacitação contínua das equipes.
- Uma estrutura de governança — Comitê de Integridade e Encarregado de Integridade — responsável pelo Programa.

Canal de denúncias

Mantemos um canal aberto a colaboradores, fornecedores, parceiros e à sociedade para relatar condutas em desacordo com os nossos princípios.

Canal de Denúncias: denuncia@integrallog.com — o relato pode ser identificado ou anônimo, é tratado com total confidencialidade e não haverá retaliação a quem age de boa-fé.

Cada comunicação recebida é analisada e tratada de forma responsável, assegurado o contraditório a quem for citado.

Documentos para consulta

- Carta-Compromisso da Direção com a Integridade.
- Código de Ética e Conduta.
- Código de Conduta de Terceiros.
- Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades (resumo).

(Sugestão de layout: reunir estes documentos como links para download nesta mesma página.)